



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À
PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E
TECNOLÓGICOS**

EDITAL N.º 001, 09 de junho de 2017 – IESB

O Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB) visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a discentes de graduação presencial da Unifesspa, torna público o presente Edital e convida discentes de cursos de graduação presencial para apresentarem propostas para receber Auxílio Financeiro à participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos que se realizem fora de seus *campi* de vínculo na Unifesspa, nos termos aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital destina-se exclusivamente a estimular e viabilizar, por meio de auxílio financeiro, a participação de discentes de cursos de graduação presencial deste Instituto em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, de abrangência nacional e regional, que venham a ocorrer fora de seus *campi* de vínculo na Unifesspa no ano de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Será atendido o interessado que comprove:

2.1.1. Estar matriculado e ativo em curso de graduação deste Instituto no semestre em vigor;

2.1.2. Estar adimplente e sem pendências de natureza financeira junto ao IESB, e/ou à Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE)/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX);

2.1.3. Apresentar o comprovante oficial de submissão de apresentação de trabalho em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos;

2.1.4. Apresentar a versão escrita do trabalho enviado em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos;

2.1.5. O maior Índice de Rendimento Acadêmico via SIGAA.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso destinado às ações deste edital é proveniente do Programa Unifesspa 22: Apoio à Participação em Eventos, constante no Plano de Gestão Orçamentária – 2017 do IESB.

3.2. Serão atendidos no máximo 06 (seis) discentes; sendo 02 (dois) discentes de cada curso de graduação do IESB.

3.3. Serão destinados R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para custeio desse programa.

3.4. Os pedidos serão atendidos conforme disponibilidade financeira, distribuídos igualmente entre os cursos de graduação do IESB, correspondendo ao auxílio individual de R\$416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. No caso de apresentação de trabalho que tenha mais de um autor, será beneficiado apenas um dos autores discentes, desde que comprove a anuência dos demais autores discentes desta instituição para efeito de concessão de auxílio financeiro (Anexo I).

4.2. Para ser contemplado por este edital, o discente não poderá ter recebido nenhum outro tipo de auxílio estudantil e/ou financeiro para o mesmo evento pelos órgãos a saber: PROEG, PROEX, PROPIT; e agências de fomento regional e/ou nacional (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESPA), entre outros.

4.3. Para este edital, os pedidos de auxílio serão aceitos até o dia 30 de agosto de 2017. Após este período, os recursos remanescentes poderão ser pleiteados por outros discentes de outros cursos do IESB.

4.4. Havendo demanda maior que o número limitado dentro de cada curso de graduação do IESB terá prioridade aqueles que integram programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do IESB, seguidos pelos discentes que protocolaram as solicitações em data anterior aos demais.

4.5. Os pedidos devem ser protocolizados nos Setores de Protocolo da Unifesspa, na forma de documento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, sendo que solicitações fora deste prazo não serão aceitas, sem exceções.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O auxílio será concedido apenas em forma de crédito em nome do discente e poderá ser utilizado para pagamento de hospedagem, alimentação e/ou passagem.

5.2. Caso o discente beneficiado não utilize o auxílio pago em seu nome, nem participe do evento ou desista do auxílio por motivos diversos, deverá comunicá-lo por meio de ofício ao IESB, que providenciará Guia de Recolhimento da União (GRU), fornecida pelo setor financeiro da Unifesspa para a devolução do valor por meio de depósito na conta da Unifesspa.

5.2.1. Neste caso, é obrigatório ao discente entregar uma cópia do Comprovante de Pagamento da GRU ao IESB.

5.2.2. Esta GRU terá prazo de 5 (cinco) dias para o seu vencimento.

5.2.3. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente, ficando impedido de obter quaisquer auxílios da assistência estudantil, sendo passível ainda sanções legais e administrativas cabíveis.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações devem ser dirigidas a Diretora Adjunta do IESB, Professora Ana Cristina Viana Campos, via Setor de Protocolo da Unifesspa, considerando os prazos definidos nos itens 4.3 e 4.5.

6.2. As cópias dos documentos pessoais apresentadas devem ser conferidas com os documentos originais pelo SERVIDOR DO IESB, devendo este: atestar o seu “confere com o original”; datar; rubricar e carimbar o registro de seu vínculo institucional em cada cópia que assim esteja.

6.3. É OBRIGATÓRIO a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Formulário de Solicitação de Apoio à Participação Discente em Eventos e Termo de Compromisso assinado (Anexo II);

b) Memorando de solicitação de apoio ao discente expedido pelo professor orientador do trabalho, em que conste o nome do evento, local e período de realização e cite a importância deste para a formação do discente. Em caso excepcional, este memorando poderá ser expedido pela Direção do Instituto;

c) Atestado de Matrícula ou Comprovante de Matrícula no período em vigor;

d) Histórico Acadêmico atualizado;

e) Programação do Evento ou documento que comprove a realização do evento.

f) Carta de aceite do trabalho no evento e o resumo, resumo expandido, trabalho completo a ser apresentado;

h) Cópia de documento de identidade e CPF;

i) Comprovante de Dados Bancários (Cópia de Cartão ou Extrato de Conta Corrente);

j) No caso previsto no subitem 4.1, apresentar Declaração de Anuência dos autores discentes desta instituição (Anexo I).

6.4. NAS SITUAÇÕES EM QUE A CARTA DE ACEITE DO TRABALHO NÃO ESTIVER DISPONÍVEL NO PRAZO DEFINIDO NO SUBITEM 4.5, o discente deverá informar no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação Discente em Eventos que aguarda a aprovação do trabalho pela organização do evento, devendo apresentar o documento pelo menos 15 (quinze) dias antes da data da viagem e/ou ao menos um e-mail da Comissão Organizadora e/ou responsável pelo evento que o mesmo será expedido, sob pena de cancelamento da concessão, na hipótese de não apresentação do aceite neste prazo.

6.5. No texto dos trabalhos apresentados, em que o autor houver recebido apoio do IESB/Unifesspa, é obrigatório o crédito ao apoio no trabalho e na sua apresentação.

7. DA ADMISSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão apreciadas por uma comissão eleita entre a comunidade acadêmica do IESB, presidida pela Diretora Adjunta do IESB, Professora Ana Cristina Viana Campos, com a representação dos TAE e Coordenadora Acadêmica, Itaecyla Chrystiane Moraes Cutrim, um (01) representante discente e 01 (um) representante docente de cada curso de graduação do IESB. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I) Etapa I - Análise Técnica - Consiste na verificação da adequação às normas, requisitos e demais exigências constantes neste Edital. Propostas com documentação fora das instruções não serão objetos de análise de mérito e relevância, sendo arquivadas para posterior devolução aos solicitantes.

II) Etapa II: Análise de Mérito e Relevância - consiste na avaliação do mérito didático-científico ou acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I, e, quando for o caso, observará os seguintes pontos:

- a) análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos discentes envolvidos;
- b) os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes;
- c) forma de apresentação: oral, pôster ou outras formas definidas pela natureza do evento;
- d) forma de submissão do trabalho: resumo, resumo expandido, trabalho completo e outras formas definidas pela natureza do evento;
- e) forma de publicação dos trabalhos: CD-Rom, Livro de Resumos, Anais com trabalho completo, Revistas e outras formas definidas pela natureza do evento;
- f) qualificação e produção científica e rendimento acadêmico do proponente.

7.2. A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

7.3. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão candidatar-se aos recursos que trata esse edital.

7.4. A Comissão de Avaliação extinguir-se-á automaticamente ao completar os seus trabalhos.

7.5. Caso não haja formação da Comissão de Avaliação e/ou não haja seu funcionamento nos prazos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.5, todos os pedidos serão analisados e julgados pela Direção do IESB.

8. DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

8.1. A resposta do pedido será enviada para o correio eletrônico do interessado em até 10 (dez) dias após a solicitação do auxílio e também será divulgado na relação de aprovados no site do IESB <<https://iesb.unifesspa.edu.br/>>.

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada pelo IESB caso seja identificado inadequação ao disposto no corpo do item 2 ou por ocorrência de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deve ser entregue na Secretaria do IESB, via Setor de Protocolo da Unifesspa, em até 10 (dez) dias após o término do evento, e consta de todos os comprovantes dos gastos advindos do recurso recebido deste edital, a saber:

- a) Relatório de Viagem devidamente preenchido (Anexo III);
- b) Cópia(s) do(s) bilhete (s) ou passagem(ens);
- c) Cópia(s) dos gastos com hospedagem e alimentação;
- d) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho.

10.2. Caso haja perda ou extravio do bilhete da passagem utilizada pelo discente em sua viagem, este deve apresentar em anexo ao seu relatório de viagem e participação no evento, os seguintes documentos:

- a) Boletim de ocorrência policial;
- b) Documento da empresa atestando a realização da viagem por parte do discente; e
- c) Justificativa por escrito do discente relatando o fato.

10.3. Recomenda-se que os discentes evitem a perda ou extravio dos referidos bilhetes, devendo guardá-los com cuidado para apresentação juntamente com seu relatório.

10.4. A não apresentação da prestação de contas no prazo definido no subitem 10.1, constituirá em situação de inadimplência e inviabilizará nova concessão ao inadimplente.

10.5. Caso não haja prestação de contas devido a não realização da viagem no prazo definido no subitem 10.1, a Secretaria do IESB entrará em contato com o discente e emitirá GRU com validade de 05 (cinco) dias para ressarcimento do valor concedido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

11.2. Não terão efeito de recurso, as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IESB, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por disponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleita/Direção do IESB.

11.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Marabá-PA, 09 de junho de 2017.

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES DO IESB

ANA CRISTINA VIANA CAMPOS – Docente (Presidente)

JHEYCIELE NAIRA DOS SANTOS – Discente (Curso de Saúde Coletiva)

PRISCILA DA SILVA CASTRO VIANEZ – Docente (Curso de Saúde Coletiva)

SIDNEI CERQUEIRA DOS SANTOS – Docente (Curso de Ciências Biológicas)

WENDERSON FELIPE COSTA RODRIGUES – Discente (Curso de Ciências Biológicas)

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(S) AUTORE(S) DISCENTE(S)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente _____, declaro está ciente que
_____, irá apresentar o trabalho intitulado
_____, no evento
_____, no período de _____, estando de
acordo com este edital.

Marabá, ____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
ACADÊMICO

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS		
Nome:		Sexo: () Masc. () Fem.
Matrícula:	Curso de Graduação:	
Celular: ()	E-mail:	
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:	Agência:	Conta:
É Bolsista de Projeto/Programa/Unidade Administrativa? () Sim () Não		
Se sim, que tipo: [] Ensino [] Pesquisa [] Extensão [] Estágio não Obrigatório		
Qual Projeto/Programa/ Unidade Administrativa?:		
DADOS DA VIAGEM E EVENTO		
Nome do Evento:		
Data de Ida:	Data de Retorno:	
Local:		
Título do Trabalho:		
Tipo de trabalho: [] Completo [] Pôster [] Resumo [] Oral		
Orientador:		

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar, em até 10 dias após o final da viagem, a prestação de contas, apresentando o certificado de apresentação de trabalho e/ou participação e Relatório de Viagem, com as comprovações das despesas de transporte, alimentação e/ou hospedagem. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos supracitados, implicará na inviabilização de novas concessões de auxílios, inclusive bolsas.

Marabá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente

ANEXO III – RELATÓRIO DE VIAGEM

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome:	
Matrícula:	Curso de Graduação:
Celular: ()	E-mail:
RG:	CPF:
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Nome do Evento:	
Período do Evento:	
Local:	
Título do Trabalho:	
Data de Apresentação:	Horário de Apresentação:
Duração de Apresentação:	Orientador:
Tipo de trabalho: [] Completo [] Pôster [] Resumo [] Oral	
Informe o sumário de sua participação, citando acontecimentos importantes:	

Anexar, conforme definido no item 10 deste edital:

- a) Cópia (s) do(s) bilhete(s) ou passagem(ens);
- b) Cópia (s) dos gastos com hospedagem e alimentação;
- c) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho; e,
- d) Em caso de Extravio do Bilhete, anexar o Boletim de Ocorrência, Documento da Empresa atestando a ocorrência da viagem e Justificativa por Escrito do Discente.

Marabá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente